

Lei n° 475 / de 07/12/1976.

"Dispõe sobre a Abertura
de Crédito Suplementar
para pagamento de Pensões
as vituas dos servidores
Públicos Municipais"

Miguel de Almeida, Prefeito Municipal
de São João do Paraitinga, Estado de São
Paulo de acordo com o que decretou a
Câmara Municipal, em sessão de 04 de
dezembro de 1976, sanciona e promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria
Municipal, nos termos do Artigo 42, da
Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, um
Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.500,00
(nove mil e quinhentos cruzeiros), para suple-
mentar as seguintes verbas orçamentárias

Suplementação:

0.601 - Encargos Municipais

3.2.3.2.01 - Outras pensões.

15.82.4932 - Pensionistas - Cr\$ 9.500,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas especor-
rentes das verbas a que se refere o Artigo
1º da presente lei, fica anulada a se-
guinte verba orçamentária:

Anulação:

0804 - Sítio Limpeza Pública

31.30 - Serviços de Encargos

14762/482.931 - Cr\$ 9.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
do Paraitinga, em 07 de dezembro de 1976.

Miguel de Almeida
Prefeito Municipal